

LEIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assinado digitalmente
THIAGO PEÇANHA LOPES: 10919812724
23/11/2021 - 09:56:57

LEI MUNICIPAL Nº 3.262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ALVINO PEDRO DA COSTA”, EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Alvino Pedro da Costa**”, a via pública sem saída, que se inicia na Rua Treze de Maio (de acesso à creche municipal), e termina em frente a residência do Sr. Paulo Barbosa da Costa, em Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficiar às empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2021

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim